

# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

S.S. 31 / 10 / 14

SENHORA  
PREFEITA.

INDICAÇÃO Nº 1090/2017

INDICO a Excelentíssima. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal nos termos regimentais, através do órgão competente, a implantação de Restaurante Popular "Bom Prato" instituído dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição, no nosso Município.

## Justificativa

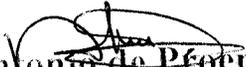
O Restaurante Popular "Bom Prato" foi instituído pelo Decreto Nº 45.547 de 26 de Dezembro de 2000, destinado a proporcionar uma alimentação saudável a preços acessíveis e com qualidade a população carente.

O Restaurante Popular Bom Prato oferece duas refeições diárias, o almoço com 1.200 calorias, feito de arroz, feijão, legumes, saladas, um tipo de carne, farinha de mandioca, pãozinho, suco e sobremesa (geralmente uma fruta da época) e o café da manhã tem leite com café, achocolatado ou iogurte, pão com margarina, requeijão ou frios e uma fruta da estação.

Tatuí conta com mais de 100 mil habitantes, e vem crescendo em um ritmo acelerado, necessitando dar assistência às pessoas carentes por ser também uma cidade que recebe pessoas das mais diversas regiões do Brasil.

Diante do exposto, indico a Chefe do Executivo a realização dos estudos necessários para a implantação de Restaurante Popular "Bom Prato" instituído dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição no nosso Município.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 30 de outubro de 2017.

  
Valdeci Antonio de Proença  
(Proença Cabeleireiro)  
Vereador

"Tatuí: Cidade Ternura"

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
	Data: 30/10/2017 Hora: 12:56
	Indicação Nº 1090/2017
	Autoria: VALDECI ANTONIO DE PROENÇA
Número de Protocolo 04660/2017	Assunto: INDICO a Excelentíssima. Sr <sup>a</sup> . Prefeita Municipal, nos termos regimentais, através do órgão competente, a implantação de Restaurante Popular Bom Prato instituído dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição, no